

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Terça-feira, 11/4/2023

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207326.

Importados

BMW 32 0i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207322.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207321.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207323.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207328.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207327.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207325.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207329.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207324.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207320.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Apto. Res. Cascavel, Rua Francisco Bartini, térreo, 3 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207313.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade, muito bem localizado, a poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 82m² privativo por apenas 380.000,00 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207300.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 210 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207305.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207303.

Casas

VENDE-SE

Casa no bairro Brasmadeira, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia nos fundos. R\$ 140.000. Bem localizada. Fone (45) 9 9949-5389. CI-207098.

VENDE-SE CASA

Casa na Rua Castro Alves, 2706, Centro, Cascavel-PR. Lote 262m² e casa 130m². R\$ 600.000 F: (45) 99968-9981 ou (45) 99123-1163. CI-207083.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207308.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207311.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: uma suíte e dois quartos, sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo uma vaga (mais espaço disponível não coberto para duas vagas) com alguns móveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207301.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207309.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207302.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.100.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207310.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207319.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207315.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207317.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207314.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10x27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207318.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 1.800.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207316.

TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-207268.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R\$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-207294.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R\$180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207297.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207296.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-207299.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$350 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207292.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207293.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207295.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207298.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207304.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207307.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207306.

Empregos

ADESIPEL GRÁFICA CONTRATA

Impressor com experiência em máquina rotativa flexográfica 06 cores + verniz UV. Para trabalhar em Dourado/MS. Salário + Benefícios à combinar. F: (67) 99997-1833 ou adesipel@terra.com.br CI-207272.

Diversos

RELAX MASSOTERAPIA

Massagem: Relaxante, Estimulante, Drenagem e Tailandesa. Venha conhecer o novo método LINGAN. Agende (45) 99962-1701. Localizada rua Rio de Janeiro - Centro. CI-207418.

Utilidade Pública



SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A.V.J.B.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUÍMICOS LTDA (31.812.301/0001-43) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a **Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS**, com validade de 04-06-2023, para **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR** localizado na RUA CUIABA, 3155, CASCABEL-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

IVO LUCION torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Ambiental Simplificada** para **PICACOR MOVEL - RENOVAÇÃO** a ser implantada NO IMÓVEL RURAL DAS MATRICULAS 179/604/605 DA LINHA TORMENTA NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MAURO JOSUE KOZERSKI, torna público que irá requerer ao IAT, a **Licença Prévia** para o **LOTEAMENTO KOZERSKI** a ser implantada na **CHÁCARA n° 279**, no Município e Comarca de Santa Helena-PR, Estado do PARANÁ.



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2023

Nº PROC. ADM. 40/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 1019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/04/2023 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 25/04/2023 09:00
INÍCIO DISPUTA: 25/04/2023 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 58.283,30

OBJETO DO PROCESSO

AQUISICÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUPOORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bil.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: https://bilcompras.com/

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE

CI1220458-E23

CAMPO BONITO-PR - 10/04/2023



Município de Iguatu Estado do Paraná

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA Pregão Eletrônico nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Iguatu torna publico e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto a contratação de Agência Integradora de estágios, para 20 bolsas de alunos matriculados em cursos de Pós-graduação, Graduação, Ensino Técnico e Ensino Médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual de no máximo 10% (dez por cento) por cada estagiário, por mês, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Iguatu e suas repartições, que foi alterada a data da disputa do certame para o dia 20 de Abril de 2023, às 14h:00min.

Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração somente quanto à data e horário de disputa, não havendo alterações no conteúdo do edital. A alteração se deu em virtude de inconsistências apontadas pelo suporte da plataforma BLL no lançamento do processo, havendo a necessidade de acréscimo de prazo para o cadastramento das propostas.

Iguatu, 10 de Abril de 2023.

Thainá Gaspari da Silva
Pregoeira Oficial

CI1220457-E23

O Paraná

Pensando em vender
seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL
O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE
FAZER UM BOM NEGÓCIO.





Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 04 de maio de 2023, na Sala de Licitações de Virmond, sita a Av. XV de Novembro, nº. 608, Centro, Virmond, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor valor Global, tendo por finalidade a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, visando o atendimento ao “Programa de Pavimentação de Estradas Rurais”, conforme Convênio nº. 237/2021, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 02/2023, de 03 de janeiro de 2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond/PR ou solicitados através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

Departamento de Licitações
Virmond/Pr, 10 de abril de 2023.

Eliete Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação

CI1220428-E23



MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022

OBJETO: Contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis na sede e distritos de Marechal Cândido Rondon.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, firmado em 24/01/2023.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVICOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 07.192.414/0001-09

RESPONSÁVEL: Rafael Bogó

PRazo: Inalterado.

VALOR: R\$ 157.114,56 (cento e cinquenta e sete mil cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos), mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, “d”, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Repactuação do valor contratual baseado na Convenção Coletiva da Categoria (SIEMACO).

DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 09/03/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Rafael Bogó.

CI1220429-E23

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p643400d467cdf> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050.2023

Objeto: O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO do perímetro urbano do Município de Corbélia e dos Distritos de Ouro Verde do Piquiri e Nossa Senhora da Penha, com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

Regime de execução: Empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço;

Prazo de execução: conta-se, 90 (noventa) dias, do início da obra;

Valor Máximo: Vide Edital;

Abertura: às 09h00 do dia 15.05.2023, no Paço Municipal, localizado na Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia/PR;

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia-PR, www.corbelia.atende.net

Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 10.04.2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1220430-E23



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047.2023

Objeto O presente processo licitatório tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos, para atender a alta demanda de pedidos de todas as Secretarias Municipais e do Paço Municipal desde Município de Corbélia.

Regime de execução: Menor Preço Por Item;

Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses.

Valor Máximo: Vide Edital;

Protocolo dos envelopes: até as 07:59 do dia 24.04.2023, Sessão pública às 09h00 do mesmo dia, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br;

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia-PR, www.corbelia.atende.net

Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. Nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 10.04.2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1220431-E23



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2023

Súmula:

Aprova o Balancete Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de janeiro a março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maripá, instituído pela Lei Municipal nº84 de 25 de setembro de 1995 e atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 470 de 30 de agosto de 2005, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido e **CONSIDERANDO:**

- A deliberação do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária no dia 10 de abril de 2023, conforme ata nº 323.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Maripá, até o 1º trimestre, referente aos meses de janeiro a março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 10 de abril de 2023.

Andréa C. Brotto Zimann
Presidente do CMAS

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2023

Súmula:

Aprova o relatório de Benefícios Eventuais no município de Maripá, referente ao 1º trimestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maripá, instituído pela Lei Municipal nº84 de 25 de setembro de 1995 e atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 470 de 30 de agosto de 2005, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido e **CONSIDERANDO:**

- Lei Municipal nº 1.003, de 21 de março de 2014;

Ofício nº 16/2023 – CRAS:

- A deliberação do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária no dia 10 de abril de 2023, conforme ata nº 323.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de Benefícios Eventuais referente ao 1º trimestre, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 10 de abril de 2023.

Andréa C. Brotto Zimann
Presidente do CMAS

CI1220456-E23

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para Frota Municipal.

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo do Contrato nº 261/2019, de 05/12/2019.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ DA CONTRATADA: 90.180.605/0001-02

REPRESENTANTE: Marcelo Wais

PRazo: Inalterado.

VALOR: R\$ 4.674,64 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Inclusão de 01 (um) Veículo no Lote 10 da apólice de seguros da frota municipal.

DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 04/04/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p643402b0d6f79> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220435-E23



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: arturgaray2017@outlook.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **REMANEJANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023**, cujo objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital Pica remarcado para o dia **12/04/2023** às 14h00, protocolo até: 13:45min. LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Plataforma da BNC – Banco Nacional de Compras. O Edital **retificado/atualizado** estará disponível a partir do dia **30/04/2023**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com, ou no site www.bnc.org.br.

Braganey, 29/03/2023.

Rubia Mara Di Bernardo
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL

CI1220436-E23



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica nº 10/2023

Tipo: Menor Preço

Regime de Compra: Menor preço por Lote

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Estudos de capacidade produtiva de perfurações existentes de poços tubulares profundos com realização de Testes de Medição de Vazão. Abrangendo o fornecimento de mão de obra, acompanhamento técnico/profissional e equipamentos para o ensaio, como: conjuntos motobombas, gerador de energia elétrica, tubos edutor, tubos guia, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relatórios técnicos e demais componentes, conforme TR anexo ao Edital. **Valor Máximo do Lote:** R\$ 46.832,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais). **Recebimento de propostas:** Até às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2023.

Realização da Sessão Pública/Local de Abertura: A sessão pública iniciará às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, situada à Rua Santa Catarina, 750, centro, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., ou através do site: <https://marchalcandidorondon.atende.net/?pg=autolendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> - Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, consulta de licitações, escolher o edital e fazer o download do arquivo.

Dúvidas: Por e-mail: licita@saaemcr.com.br ou pelo Fone: (45) 3284-5903 ou 3284-5909, no horário normal de expediente.

Publique-se! Marechal Cândido Rondon - PR, em 06 de Abril de 2023. Vitor Giacobbo Diretor Executivo Portaria Municipal 100/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023*

OBJETO: Aquisição de Sensores de nível hidrostático, tipo pêndulo, submersível, invólucro fabricado em aço inoxidável, grau de proteção com IP 68, faixa de temperatura de trabalho 0 a 70º, diâmetro máximo de 19 mm, com proteção para descargas atmosféricas e surtos elétricos, com vedação de borracha nitrílica ou produtos equivalentes. Incluso cabo específico para submersão conforme demais especificações. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon (PR) – CNPJ: 76.878.669/0001-42 **CONTRATADA:** Instrumentha Tecnologia em Medição - EPP. CNPJ: 37.557.476/0001-38 **RESPONSÁVEL:** Laércio França dos Santos **VALOR TOTAL:** R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) **EXECUÇÃO:** 10/04/2023 a 10/07/2023 **VIGÊNCIA:** 10/04/2023 a 10/04/2024 **DATA E ASSINATURAS:** Marechal Cândido Rondon – PR, em 03 de abril de 2023. Vitor Giacobbo, Diretor Executivo; Laércio França dos Santos, contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023*

OBJETO: Aquisição de Sensores de nível hidrostático, tipo pendulo, submersível, invólucro fabricado em aço inoxidável, grau de proteção com IP 68, faixa de temperatura de trabalho 0 a 70º, diâmetro máximo de 19 mm, com proteção para descargas atmosféricas e surtos elétricos, com vedação de borracha nitrílica ou produtos equivalentes. Incluso cabo específico para submersão conforme demais especificações. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon (PR) – CNPJ: 76.878.669/0001-42 **CONTRATADA:** Alfacom Automação Industrial Ltda. CNPJ: 04.430.358/0001-05 **RESPONSÁVEL:** Eduardo Grachten e Matheus Adair da Silva

VALOR TOTAL: R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)

EXECUÇÃO: 10/04/2023 a 10/07/2023

VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 10/04/2024

DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon – PR, em 03 de abril de 2023. Vitor Giacobbo, Diretor Executivo; Eduardo Grachten e Matheus Adair da Silva, contratada.

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo de Compras nº 87/2021

Modalidade: Pregão Forma Eletrônica nº 27/2021 – SRP

Espécie: Aditivo III – Contrato Administrativo nº 73/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR

Fornecedor: Posto de Combustíveis Batschke Ltda. CNPJ: 04.975.698/0001-11

Responsável: Ademair Batschke

Justificativa: Realinhamento de valor.

Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93

Objeto: Aquisição de Combustível Óleo Diesel S-500. Realinhamento de valor a partir de 06/04/2023.

Preço Unitário por litro: R\$ 5,39 para R\$ 5,13

Valor Aditado: R\$ 1.118,26 (um mil, cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos)

Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 05 de abril de 2023. Vitor Giacobbo, Diretor Executivo; e Ademair Batschke, Contratada.

ADITAMENTO CONTRATUAL*

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2022 – Processo de Compras nº 79/2022

Espécie: Aditivo II – Contrato Administrativo nº 58/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR

CNPJ: 76.878.669/0001-42

Fornecedor: Amorim Equipamentos e Materiais Ltda. CNPJ: 27.677.952/0001-09

Objeto: Aquisição de Inversores de Frequência, para melhorias e manutenções de unidades operacionais do sistema de água e esgotamento sanitário.

Responsável: Douglas Soares de Amorim

Justificativa: Prorrogação de prazo

Execução: Até 22 de maio de 2023

Vigência: Até 22 de junho de 2023

Fundamento Legal: Art. 57, § 1.º, V, da Lei nº 8.666/93

Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 05 de abril de 2023. Vitor Giacobbo, Diretor Executivo, Douglas Soares de Amorim, Contratada.

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: Tomada de Preços nº 10/2022

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço, para: construção civil de edificação em alvenaria para fins de abrigo de equipamentos e gradil de proteção, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, incluindo mão de obra e materiais.

Espécie: Aditivo II – Contrato Administrativo nº 63/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR.

Fornecedor: Backes e Fukita Ltda. – ME CNPJ: 22.071.061/0001-82 **Responsável:** Peterson Backes

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93

Justificativa: Prorrogação de prazo

Execução: 05/06/2023

Vigência: 05/07/2023

Valor: O valor inicialmente contratado não sofrerá acréscimo.

Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 05 de abril de 2023, Vitor Giacobbo Diretor Executivo; e Peterson Backes, Contratada.



Município de Lindoeste

E-mail: gabinete@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

LEI nº 1.316/2023

DATA: 10/04/2023

Súmula: CRIA O “PROFAMEL” - PROGRAMA DE FOMENTO APICULTURA E MELIPONICULTURA DE LINDOESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do Vereador Douglas Henrique de Souza a seguinte

L E I

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o “PROFAMEL” Programa de Fomento Apicultura e Meliponicultura de Lindoeste, destinado ao incentivo para o desenvolvimento e pesquisa da apicultura e meliponicultura no município de Lindoeste – PR.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, considerar-se-á a criação de abelhas do gênero Apis e de abelhas nativas denominadas genericamente de abelhas sem ferrão ou abelhas indígenas sem ferrão.

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos do programa:

- Incentivar a criação racional de abelhas e o uso sustentável da apicultura e da meliponicultura no município de Lindoeste – PR, com vistas a geração de renda, preservação ambiental, segurança e soberania alimentar às famílias envolvidas através da produção de mel e outros derivados como própolis, geleia real, pólen e outros;
- Viabilizar a pesquisa e experimentos de novas tecnologias tanto das abelhas do gênero Apis como dos meliponíneos, oportunizando o aprendizado tecnológico, seleção e melhora genética, criação de matrizes (rainhas), capacitação de apicultores e difusão tecnológica a partir do município;
- Aumentar o número de colmeias exploradas no município e facilitar o desenvolvimento da apicultura migratória.



Município de Lindoeste

E-mail: gabinete@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

- Propiciar a produção de mel orgânico e outros, e ofertá-lo a população municipal, alimentação escolar e outros.
- Possibilitar a contratação de profissional ou conveniar com empresa de assistência técnica, universidades visando o suporte tecnológico para o setor apícola;
- Fomentar organizações associativas de apicultores e meliponicultores, fortalecendo estruturas beneficiamento e comercialização dos produtos apícolas;
- Disponibilizar recursos do orçamento municipal para compra de equipamentos, construção/locação de instalações, aquisição de materiais para utilização de forma associativa viabilizando os pequenos empreendedores;
- Estabelecer o georreferenciamento de apiários e meliponários do município de Lindoeste – PR;
- Criar cadastro de lavouras (girassol/soja/pitaita/canola, etc) que desejam e que aceitem receber colmeias dos apicultores do município e de outras regiões para polinização no aumento da produção de grãos, frutas e outros;
- Conscientizar os produtores em geral acerca da importância da preservação ambiental, plantio de espécies que favoreçam substrato e recurso às abelhas, assim como, preservação das espécies nativas existentes;
- Proporcionar oportunidades a trabalhos escolares, estudos, pesquisas diversas tanto nas áreas da apicultura, meliponicultura e ambiental, envolvendo esta atividade, e também a possibilidade de criação das abelhas indígenas nas escolas despertando o interesse e consciência ecológica nos alunos;
- Disponibilizar e facilitar o acompanhamento técnico aos apicultores e meliponicultores do município.
- Oportunizar a Apterapia e/ou medicina alternativa que utiliza produtos das abelhas, como o mel, o pólen, a geleia real e as apitoxinas;
- Contribuir com o processo de geração de empregos e melhoria de renda dos munícipes que demonstrem interesse no setor;
- Aproveitar o potencial da rica flora das áreas florestais, preservar a biodiversidade e promover a geração de renda nas comunidades locais.
- Facilitar a coleta, centrifugação, envase proporcionando as adequações sanitárias, bem como fomentar e auxiliar no encaminhamento dos processos de fabricação de subprodutos como vinagre,



Município de Lindoeste

E-mail: gabinete@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

cerveja, balas, bolachas, cachaça, chope, hidromel e outros que contenham o mel como ingrediente principal.

TÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderão participar do programa apicultores e meliponicultores que:

- Estejam comprometidos com as metas e objetivos do programa;
- Estejam adimplentes com o erário municipal;
- Seguirem as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, e adotarem técnicas de produção, bem como tenham adotado normas de segurança estabelecidas por esta secretaria;
- Possuirem cadastro e ou registro junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

TÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 4º - É critério obrigatório o cadastro de todo e qualquer beneficiário interessado no programa junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, bem como, é obrigação do mesmo atualizá-lo anualmente;

Art. 5º - Todo beneficiário deverá participar do cronograma de capacitações programado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º - Em caso de recebimento de colmeias, máquinas, equipamentos o beneficiário deve participar com no mínimo 10% do custo do mesmo, e caso não venha utilizá-lo deve devolvê-lo a prefeitura municipal ficando impedido de comercializar com terceiros.

Art. 7º - Possuir Inscrição Estadual (Bloco de Produtor) no Município de Lindoeste – PR;

Art. 8º - Todo beneficiário fica sujeito a fiscalização da estrutura municipal quanto ao zelo pelas normas acordadas.

TÍTULO V

DOS INCENTIVOS E AUXÍLIOS

Art. 9º - Os participantes do programa poderão receber benefícios e incentivos na forma de materiais e equipamentos para desenvolverem atividades de apicultura e meliponicultura;

Art. 10 - Buscar-se-á subsidiar instalações e equipamentos para a adequação sanitária da coleta e envase do mel com vistas à utilização coletiva.



Município de Lindoeste

E-mail: gabinete@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

Art. 11 – Serão buscadas outras fontes de recursos, estaduais e/ou federais, ou ainda na iniciativa privada, para viabilizar os objetivos do programa.

Art. 12 - Auxiliar no transporte dos materiais apícolas, núcleos, colmeias e produção fomentando os empreendimentos.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto créditos adicionais e suplementares necessários a execução desta lei.

Art. 14 - Esta Lei será regulamentada naquilo que couber.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste/PR,

Aos 10 dias do mês de abril de 2023.

SILVIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

CI1220439-E23



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
 CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
 Fone/Fax (45) 3258 8000
 Ramilândia - PR.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **09/2023**

Processo Administrativo Nº **23/2023**

Tipo: **Menor Preço por item.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO, MOTOR DIESEL ANO E MODELO 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO 926247/2022 ENTRE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE RAMILÂNDIA.

Abertura: A Prefeitura do Município de Ramilândia comunica aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, para alterações do edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Ramilândia, 05/04/2023

ANGELICA APª BATISTA TROIS

PREGOEIRA MUNICIPAL

PORTARIA 2880/2023

CI1220437-E23



Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023 RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023

O Presidente do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento de Dispensa nº 01/2023, para a **aquisição de canecas personalizadas para entrega como premiação em eventos oficiais**, torna público a presente ratificação da justificativa de Dispensa de licitação, na forma seguinte:

OBJETO: Aquisição de canecas personalizadas para entrega como premiação em eventos oficiais. O objeto será adquirido com prazo de entrega de 30 (trinta) dias úteis após a solicitação da fundação. O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias enquanto a vigência será de 90 (noventa) dias. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega. Este objeto será fornecido pela empresa **28.718.325 DEUZEMAR DUTRA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.718.325/0001-23, estabelecida na Rua João Martini, nº 49, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, ao valor total de **R\$12.050,00 (Doze mil e cinquenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21/06/1993, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Gabinete do Presidente, em 10 de abril de 2022. (a.a.) Claudio Roberto Kohler - **PRESIDENTE**

CI1220438-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023

PROCESSO: Dispensa nº 26/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos - neostigmina, para ser utilizado no Hospital Municipal Dr. Cruzatti.

ESPÉCIE: Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR

CONTRATADO: A.G. Kienen & Cia Ltda

CNPJ DO CONTRATADO: 82.225.947/0001-65

REPRESENTANTE: Ademir Geraldo Kienen

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR DO CONTRATO: R\$2.490,00

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Parágrafo Único, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993

DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 05 de abril de 2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e A.G. Kienen & Cia Ltda. Testemunhas: Marciane Maria Specht, Secretária Municipal de Saúde e Camila Maldaner Angnes, Fiscal de Contrato - SMSA.

* Documento na íntegra disponível através do link: <https://c.atende.net/p64341af0d9506> ou diretamente no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220440-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 64/2021 – Aditivo nº. 3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): TELMA APARECIDA ALVES FERREIRA 29755854894

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de duas piscinas - CIESCA, com volume de 22.000L e 450.000L, localizadas na Av. Vereador Rubino Pasquetti, Bairro São Lucas

ALTERAÇÃO: promover a prorrogação dos serviços por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 26 de abril de 2023 a 25 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 25/10/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 10/04/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 21.853,92 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e TELMA APARECIDA ALVES FERREIRA ROSA

CI1220459-E23



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 083/2023

10/04/2023

SÚMULA: Institui e nomeia o Grupo Gestor do Índice Ambiental Municipal – GGIA, para acompanhar a implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico – PMIC e de gestão e monitoramento da evolução do Índice Ambiental Municipal do ICMS Ecológico e dá outras providências.

Silvio de Souza, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Lindoeste/Paraná, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Gestor do Índice Ambiental Municipal - GGIA para acompanhamento da implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC do Município de Lindoeste – Paraná.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o GGIA os seguintes servidores municipais:

I – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade

VIVIANA ANDREA PERIN DOS SANTOS

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DA SILVA

III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ODAIR ÂNGELO CENCI

IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

ISADORA FIOREZZI

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação

DENISE FIOREZZI

Art. 3º - São atribuições do GGIA – Grupo Gestor do Índice Ambiental:

1



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

I - Assegurar a implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão municipal do índice ambiental do município, subsidiando a instituição executora com dados, informações e apoio logístico para a realização das atividades e oficinas de capacitação para implantação do Plano.

II - Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e treinamentos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a implantação e monitoramento do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal.

III - Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações e entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar e acompanhar a implantação do Plano e a evolução anual do índice ambiental, se considerar necessário.

IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos elaborados pela empresa executora ao longo das fases do processo de implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal.

V – Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora, relativos às atividades previstas para implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC.

VI - Participar das reuniões técnicas e das atividades de capacitação, preparação e consolidação do Plano além de oficinas, quando couber, de validação do Plano Municipal do ICMS Ecológico.

Art. 4º - Fica designado para desempenhar a função de Coordenadora do grupo gestor GGIA, a representante da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadora Pedagógica Denise Fioezzi, Matrícula nº 11.209/1.

Art. 5º São atribuições do Coordenador do GGIA:

I - Coordenar e fiscalizar o processo de implantação do plano PMIC.

II - Informar às instituições municipais e governamentais do início do processo de implantação do Plano PMIC.

III - Solicitar às instituições representativas e órgãos governamentais para participarem das atividades de implantação e de monitoramento da evolução do índice ambiental, se considerar necessário.

IV - Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para

2



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85.826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

participação nas atividades de implantação e monitoramento da evolução do índice ambiental.

V - Efetuar o acompanhamento do monitoramento da evolução do índice ambiental anual, e juntamente com os demais membros capacitados efetuar o monitoramento da avaliação anual do índice e dos coeficientes e variáveis geradas pelos técnicos do órgão ambiental estadual;

VI - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para mobilização de esforços no sentido de buscar a ampliação dos coeficientes e variáveis ambientais municipais.

VII - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a instituição executora.

VIII - Tornar público o processo de implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico e de gestão do índice ambiental municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações que forem necessárias.

Art. 6º - Fica designado o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Odair Ângelo Cenci, Matrícula nº 12.158/1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para desempenhar a função de Vice-Coordenador do GGIA, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, exceto na fiscalização dos serviços técnicos da instituição executora do processo de implantação do Plano PMIC.

Art. 7º - Os membros, o Coordenador e o Vice-Coordenador do GGIA, bem como demais servidores do Município, se necessário, deverão dar apoio à instituição executora, no que se refere aos aspectos relacionados à implantação do Plano PMIC, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de informações e de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo único. Aos membros do GGIA não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções ou atividades constantes deste Decreto, bem como *a posteriori*, nas ações de acompanhamento e monitoramento para incremento contínuo dos coeficientes e variáveis ambientais do município.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste - PR

Aos 10 dias do mês de abril de 2023.

SILVIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

CI1220441-E23

3



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marechal Candido Rondon, Lindoeste – Paraná
Fone (45) 3237-1752

EDITAL Nº01/2023

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de LINDOESTE PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 373/2008, de 18/04/2008, alterada pela Lei Municipal nº 724/2013, de 06/05/2013, faz publicar o Edital de Convocação para Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 373/2008, de 18/04/2008, alterada pela Lei Municipal nº 724/2013, de 06/05/2013, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Cascavel PR.

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **01 de outubro de 2023**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2024**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2024/2027**, torna **público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marechal Candido Rondon, Lindoeste – Paraná
Fone (45) 3237-1752

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 373/2008;

2.4. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lindoeste PR visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.5. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 25, da Lei Municipal nº 373/2008, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral, confirmada através de documentos específicos da Delegacia de Polícia e do Poder Judiciário (Cartório Distribuidor), segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos (RG original e cópia);
- c) Residir no município de Lindoeste-Pr a mais de 3 anos; caso não haja comprovante de residência em seu nome apresentar declaração de residência;
- d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marechal Candido Rondon, Lindoeste – Paraná
Fone (45) 3237-1752

f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

g) Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao Ensino Médio;

h) Comprovação de experiência profissional ou voluntária de, no mínimo 12(doze) meses, em atividades diretas na área da criança e do adolescente;

§1º Para comprovar o trato ou atendimento à criança e ao adolescente deverá ser apresentado documento de registro em carteira de trabalho, cópia de contrato ou declaração de empregador com firma reconhecida.

i) Curso de formação inicial, com carga horário de 40 (quarenta) horas, tendo como exigência a frequência obrigatória e integral dos eleitos, titulares e suplentes, de caráter eliminatório.

j) Ter Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "b" ou superior;

k) Possuir conhecimentos básicos de Informática com certificação;

l) Participar de eleito, de capacitação.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 46 da Lei Municipal nº 373/2008 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. O valor do vencimento é de: R\$: 2.109,40 (dois mil reais);

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marechal Candido Rondon, Lindoeste – Paraná
Fone (45) 3237-1752

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1 Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las,



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marechal Candido Rondon, Lindoeste – Paraná
Fone (45) 3237-1752

sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.2. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário conforme **ANEXO I** do presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial eletrônico e impresso para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
 - b) Relação de candidatos inscritos;
 - c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
- 

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marechal Candido Rondon, Lindoeste – Paraná
Fone (45) 3237-1752
- d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
 - e) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
 - f) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
 - g) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lindoeste, à Av. Marechal Rondon, S/Nº, nesta cidade, nos **dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, entre os dias 02 de Maio de 2023 e os dias 02 de Junho de 2023**;

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos documentos exigidos conforme item 3 deste edital.

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marechal Candido Rondon, Lindoeste – Paraná
Fone (45) 3237-1752

8.9. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, e terá um número por ordem de inscrição pela Comissão Eleitoral.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 15 (quinze) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 03 (três) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 03 (três) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marechal Candido Rondon, Lindoeste – Paraná
Fone (45) 3237-1752

10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8**, ou no caso de não ocorrer pedido de impugnação na data prevista no Item 05 do ANEXO I deste Edital;

11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marechal Candido Rondon, Lindoeste – Paraná
Fone (45) 3237-1752

11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Lindoeste PR realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das 08h às 17h, no local a ser designado pelo

CONTINUA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marechal Candido Rondon, Lindoeste – Paraná
Fone (45) 3237-1752

Militar, Rua Curitiba, em Lindoeste, Paraná, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

12.10. Será também considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) que tiver o sigilo violado.

12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

12.11. Em caso de empate na votação, será considerado o candidato mais idoso.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marechal Candido Rondon, Lindoeste – Paraná
Fone (45) 3237-1752

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial Eletrônico e Impresso, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:

15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2024**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marechal Candido Rondon, Lindoeste – Paraná
Fone (45) 3237-1752

assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lindoeste-PR, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na 373/2008;

16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

16.5. Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para acompanhar o processo eletivo, as mesas receptoras e o processo de apuração dos votos;

16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marechal Candido Rondon, Lindoeste – Paraná
Fone (45) 3237-1752

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Lindoeste, 10 de Abril de 2023.

Dirce Maria Gomes de Oliveira
Vice-Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Marechal Candido Rondon, Lindoeste – Paraná
Fone (45) 3237-1752

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 005/2019 do CMDCA

- 1 - Publicação do Edital: 10/04/2023;
- 2 - Inscrições na sede do CMDCA dos dia 02/05/2023 ao dia 02/06/2023;
- 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 05/06/2023 a 23/06/2023;
- 4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 26/06/2023;
- 5 - Prazo para recurso de 26/06/2023 a 28/06/2023;
- 6 - Notificação dos candidatos impugnados 28/06/2023 a 30/06/2023;
- 7 - Apresentação de defesa: 30/06/2023 a 07/07/2023;
- 8 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 07/07/2023 a 17/07/2023;
- 9 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida: 17/07/2023;
- 10 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 18/07/2023 a 20/07/2023;
- 11 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 21/07/2023;
- 12 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 24/07/2023;
- 13 - Dia da votação: 01/10/2023;
- 14 - Divulgação do resultado da votação: 05/10/2023;
- 15 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 05/10/2023 a 11/10/2023;
- 16 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 11/10/2023 a 20/10/2023;
- 17 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 23/10/2023;
- 18 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 24/10/2023 a 26/10/2023;
- 19 - Proclamação do resultado final da eleição: 30/10/2023;
- 20 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2024.

CI1220462-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item, com prestação de serviço de forma parcelada.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição a pessoas atendidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, CREAS e demais unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Máximo: R\$1.083.240,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de abril de 2023, até às 08:29 horas do dia 04 de maio de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 04 de maio de 2023**, na plataforma GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pl-br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pl-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 10 de abril de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber

- Prefeito
CI1220461-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item, com prestação de serviço de forma parcelada.

Objeto: Aquisição de mudas de flores, grama, adubo químico, vasos e embalagens para ornamentação e paisagismo de edifício, praças, parques e espaços públicos do Município.

Valor Máximo: R\$1.018.409,09

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de abril de 2023, até às 08:29 horas do dia 03 de maio de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 03 de maio de 2023**, na plataforma GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pl-br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pl-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 06 de abril de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber

- Prefeito
CI1220460-E23



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 189/2023

DECLASSIFICAR, o candidato FELIPE ALAN DEVAL convocado para o cargo de Auxiliar Administrativo aprovado no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2021 de 16 de março de 2021, convocado através do Edital nº 62/2023 de 30 de março de 2023, publicado no Jornal "O Paraná" em 31 de março de 2023, por não ter atendido ao edital, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 10 de abril de 2023. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

PORTARIA Nº 190/2023

CONCEDER, Licença Maternidade - 120 dias, para a servidora JAQUELINE BURIN PAIM, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, pelo período de 09/04/2023 a 06/08/2023, conforme Art. 110, da Lei Complementar nº 27 - De 24 de Outubro de 2006 - REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ, com redação alterada pela Lei Complementar nº 36 de 25 de maio de 2011. Os vencimentos referentes a este período ficarão a cargo do INSS - Instituto Nacional de Seguro Social. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 10 de abril de 2023. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

PORTARIA Nº 191/2023

NOMEAR, em Estágio Probatório IVO SCHANOSKI portador do CPF nº 660.826.689-87, aprovado em Concurso Público Municipal normalizado pelo Edital nº 001/2021 de 16 de março de 2021, para exercer o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de abril de 2023, lotado na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 10 de abril de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 192/2023

NOMEAR, a cidadã GRACIELE ARAUJO ROLIM RIBEIRO, portadora do CPF nº 093.170.219-48 aprovada no Processo Seletivo Simplificado 003/2022, aberto pelo Edital nº 63/2022, para exercer o cargo temporário de Educador Infantil, com carga horária de 40h semanais, pelo período de 11 de abril de 2023 a 11 de outubro de 2023, lotado na Secretaria de Educação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 10 de abril de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Temporário nº 24/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: GRACIELE ARAUJO ROLIM RIBEIRO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR INFANTIL POR PRAZO DETERMINADO por motivo de substituição da Educadora Infantil Daniele Carolina Celant Freitag CPF nº 076.929.059-08 que atualmente está ocupando função de Supervisora Educacional no Órgão Municipal de Educação. Vigência: Início: 11/04/2023 Término: 11/10/2023. Assinatura: 10/04/2023. Valor mensal: R\$ 3.341,50 (Três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) mensais.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 1.289, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 06 de abril de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 056, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 10 de abril de 2023. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

DECRETO Nº 057, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 10 de abril de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço:
www.maripa.pr.gov.br.

1



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP

O Mun. de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023 - SRP, visando a "Aquisição(ões) de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 p/ Man. dos Equipamentos, Veículos e Máquinas da Frota do Mun. de Maripá", leva ao conhecimento dos interessados, os licitantes classificados e declarados VENCEDORES: AUTO POSTO ABM LTDA item 01 no Valor Total de R\$ 984.300,00 (novecentos e oitenta e quatro mil trezentos reais); AUTO POSTO AVANTE LTDA itens 02 e 03 no Valor Total de R\$ 836.888,00 (Oitocentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Maripá, 10 de abril de 2023. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP

PROC. LICITATÓRIO Nº 031/2023. OBJETO: Aquisição(ões) de materiais de expediente para manutenção das ativ. das sec. do Mun. de Maripá. Cons. a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas ANDERPEL, PAPELARIA LTDA, BP PAPIIS LTDA, DAIANE DOS SANTOS MARTINS 1332057674, FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, J & F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA, JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, KINGDOM LICITACAO LTDA, LIVRARIAS GLOBO LTDA, MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, TIAGO ANDRE BAR, TOP PRIME SUPRIMENTOS PARA EMPRESAS LTDA E WALTER NETO CHAMBO conforme consta no Edital de Classificação datado de 05/04/2023, Cons. que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem a ata de registro de preços, conforme Item 18 do Edital. Maripá PR, 10 de abril de 2023. Rodrigo A. Schanoski, PREFEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, 0 km, para uso nos serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Maripá/PR, conforme Convênio Plataforma*Brasil nº 901640/2020 - MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 26/04/2023; Horário de início da sessão: 08h30; Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. Licitação destina-se à participação de TODAS as empresas, pois é item que o Valor total do Item ultrapassa R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 10 de abril de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O MUN. de MARIPÁ /PR, torna público que às 14 horas do dia 26/04/2023, no Sistema Eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: PICK UP; Quantidade: 01; Valor Total (R\$): 113.146,67. Prazo (Dias): 120. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Anita Rüdiger Jordan, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3687 - 1262 - E-mail compras@maripa.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: página do Município de Maripá na internet: <https://maripa.atende.net/citacao>, no link AUTOATENDIMENTO. Consulta de Licitações; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br, das 07h30 às 17 horas. Maripá/PR, 10 de abril de 2023. Anita Rüdiger Jordan - Pregoeira - Port. 007/2023.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço:
www.maripa.pr.gov.br.

CI1220454-E23

2

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 184/2023 de 10.04.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 030/2023 de 20.03.2023**, destinado a contratação do fornecimento e instalação de conjuntos de bombas submersas para automação de poços artesianos, e, prestação de serviços na instalação de rede hidráulica, conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o "**Menor Preço Por Item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto, itens n.º 01 ao 04, a empresa **LEANDRO DAWY ELEUTERIO ENGENHARIA LIMITADA** com o valor de R\$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 1 de 26	
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR			
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social			
ATOS DO PODER EXECUTIVO			
AUDIÊNCIA PÚBLICA			
A Prefeitura Municipal de Cascavel, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, CONVOCA a população a se fazer presente nas Audiências Públicas , onde serão apresentadas as prioridades de investimentos visando a formação dos projetos do Orçamento Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), para o ano de 2024, serão realizadas nos seguintes dias e locais:			
Data	Local da Audiência	Endereço	Horário
13/04/2023	Distrito Sede Alvorada	Salão Comunitário do Distrito de Sede Alvorada.	18:30 hrs
18/04/2023	Distrito Espigão Azul	Salão Comunitário do Distrito de Espigão Azul.	18:30 hrs
20/04/2023	Distrito São João do Oeste	Salão da Igreja de São João do Oeste.	18:30 hrs
25/04/2023	Distrito São Salvador	Salão Comunitário do Distrito de São Salvador.	18:30 hrs
27/04/2023	Distrito Juvínópolis	Salão Comunitário do Distrito de Juvínópolis.	18:30 hrs
02/05/2023	Distrito Rio do Salto	Salão Comunitário do Distrito de Rio do Salto.	18:30 hrs
04/05/2023	Distrito Diamante	Salão Comunitário do Distrito de Diamante.	18:30 hrs
09/05/2023	Território I	Salão Comunitário – Rua Suíça, nº 1.965 - Cascavel	18:30 hrs
11/05/2023	Território II	Salão Comunitário – Rua Albert Einstein, nº 459 – Tarumã.	18:30 hrs
16/05/2023	Território III	Salão Comunitário – Rua Apalaís, nº 966 - Santa Cruz.	18:30 hrs
18/05/2023	Território IV	Salão Comunitário – Rua das Orquídeas, nº 530 – Guarujá.	18:30 hrs
23/05/2023	Território V	Salão Comunitário – Rua El Salvador, nº 147 - São Francisco.	18:30 hrs
25/05/2023	Território VI	Salão da Igreja Católica - Santa Felicidade.	18:30 hrs
29/05/2023	Território VII	Salão Comunitário – Rua Orlando Silva, nº 393 - Consolata.	18:30 hrs
01/06/2023	Território VIII	Salão Comunitário – Rua Dimas Pires Bastos, nº 712 - Pinheiros.	18:30 hrs
06/06/2023	Território IX	Rua Hyeda Baggio Mayer, nº 1.715 – Ceavel.	18:30 hrs
13/06/2023	Território X	Salão Comunitário – Rua Osvaldo Silvestre, nº 75 - São Cristóvão I.	18:30 hrs
15/06/2023	Território XI	Salão Comunitário – Rua Francisco Bartinik, nº 2215 - Parque Verde.	18:30 hrs
20/06/2023	Território XII	Rua Paraná, nº 5.000 - Auditório da Prefeitura.	18:30 hrs

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 2 de 26	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023			
CONVOCA Conselheira Tutelar Suplente para compor o Quadro de Conselheiros Tutelares da Regional Sul, pelo período de 45 dias.			
O Secretário Municipal de Assistência Social de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 6.836/2018 e considerando a necessidade de compor o Quadro de Conselheiros Tutelares da Regional Sul, CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente Sra. MARIA NEUDA DA SILVA – 8ª Suplente, RG nº 6.016.725-7 - SSP/PR e CPF nº 021.276.359-79 pelo período de 11/04/2023 a 25/05/2023 (45 dias). Considerando que o 1º Suplente Sr. Maurício Ferreira Lima está em período de férias; a 2ª suplente Sra. Eli Fatima Monauer desistiu da suplência; o 3º suplente Sr. Lucas Tomasetto Moreira desistiu da suplência; e, o 4º suplente Sr. Marcelo Ribeiro de Quevedo está cumprindo suplência na regional Leste até 01/05/2023.			
A Conselheira Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer na Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no endereço da Rua Pernambuco, 1900 – Cascavel/PR, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, munida dos seguintes documentos:			
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. - Original e cópia do RG (Identidade). - Original e cópia do CPF. - Original e cópia do Título de Eleitor. - Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral. - Carteira de trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil). - Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso). - Original e cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber). - Original e cópia autenticada em cartório do Comprovante de Escolaridade. - Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado. - Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar inicial, para os candidatos do sexo masculino. 01 (uma) Foto 3x4.			
O não comparecimento no prazo estabelecido, para entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica a convocada cliente de que retornar para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar Sul do Município de Cascavel/PR.			
Caso a convocada não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto a Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.			
Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência da Conselheira Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.			
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Secretaria de Assistência Social Cascavel, 10 de abril de 2023.			
Hudson Marcos Moreschi Junior Secretário Municipal de Assistência Social			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																					
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 3 de 26																					
MUNICÍPIO DE CASCAVEL																							
RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 92/2023																							
A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,																							
TORNAPÚBLICO																							
1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 082/2023 (PROSSEGUIMENTO ED. 10/23), do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:																							
Candidatos Convocados:																							
<table><thead><tr><th>Cargo: PROFESSOR</th><th>Nome Candidato</th><th>Nº Inscrição</th><th>Resultado</th></tr></thead><tbody><tr><td>66</td><td>CRISTIANI DA SILVA LINO DE BARROS</td><td>7070</td><td>APTO</td></tr><tr><td>67</td><td>JULIANA MARIA MONTEIRO</td><td>7349</td><td>APTO</td></tr><tr><td>76</td><td>CRISLAINE ALESSANDRA DE LIMA</td><td>5655</td><td>APTO</td></tr><tr><td>77</td><td>LUCIANI DE OLIVEIRA</td><td>1063</td><td>APTO</td></tr></tbody></table>				Cargo: PROFESSOR	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado	66	CRISTIANI DA SILVA LINO DE BARROS	7070	APTO	67	JULIANA MARIA MONTEIRO	7349	APTO	76	CRISLAINE ALESSANDRA DE LIMA	5655	APTO	77	LUCIANI DE OLIVEIRA	1063	APTO
Cargo: PROFESSOR	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado																				
66	CRISTIANI DA SILVA LINO DE BARROS	7070	APTO																				
67	JULIANA MARIA MONTEIRO	7349	APTO																				
76	CRISLAINE ALESSANDRA DE LIMA	5655	APTO																				
77	LUCIANI DE OLIVEIRA	1063	APTO																				
2. Publicação: Cascavel, 06 de abril de 2023.																							
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas																							
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão																							

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 045/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mirosław Bailak.

CONTRATADA: LM PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.289.860/0001-50, com endereço à Rua Terezina, nº 1155, Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-010, neste ato representada pelo Sr. Leomar Pereira de Menezes.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 045/2020, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta; Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 09/04/2023 até 09/10/2023.

FIRMADO EM: 06 de abril de 2023.

ASSINATURAS: Mirosław Bailak
Leomar Pereira de Menezes

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo													
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 4 de 26													
MUNICÍPIO DE CASCAVEL															
RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 93/2023															
A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,															
TORNAPÚBLICO															
1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 073/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 189/2018, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:															
Candidatos Convocados:															
<table><thead><tr><th>Cargo: SECRETARIO(A) DE ESCOLA</th><th>Nome Candidato</th><th>Nº Inscrição</th><th>Resultado</th></tr></thead><tbody><tr><td>79</td><td>ANA PAULA DE LIMA SEIXLACK</td><td>28662</td><td>ELIMINADO</td></tr><tr><td>80</td><td>INES FERNANDA BARROS FERREIRA DE ALMEIDA</td><td>24001</td><td>ELIMINADO</td></tr></tbody></table>				Cargo: SECRETARIO(A) DE ESCOLA	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado	79	ANA PAULA DE LIMA SEIXLACK	28662	ELIMINADO	80	INES FERNANDA BARROS FERREIRA DE ALMEIDA	24001	ELIMINADO
Cargo: SECRETARIO(A) DE ESCOLA	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado												
79	ANA PAULA DE LIMA SEIXLACK	28662	ELIMINADO												
80	INES FERNANDA BARROS FERREIRA DE ALMEIDA	24001	ELIMINADO												
*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.															
2. Publicação: Cascavel, 06 de abril de 2023.															
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas															
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão															

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																																					
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 5 de 26																																																					
MUNICÍPIO DE CASCAVEL																																																							
RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 96/2023																																																							
A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,																																																							
TORNAPÚBLICO																																																							
1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO Nº 072/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:																																																							
Candidatos Convocados:																																																							
<table><thead><tr><th>Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL</th><th>Nome Candidato</th><th>Nº Inscrição</th><th>Resultado</th></tr></thead><tbody><tr><td>26</td><td>MAEQUI HELISA CHAVES</td><td>6231</td><td>APTO</td></tr></tbody></table>				Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado	26	MAEQUI HELISA CHAVES	6231	APTO																																												
Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado																																																				
26	MAEQUI HELISA CHAVES	6231	APTO																																																				
<table><thead><tr><th>Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL</th><th>Nome Candidato</th><th>Nº Inscrição</th><th>Resultado</th></tr></thead><tbody><tr><td>3</td><td>NEIVA MARIA DOS SANTOS SILVA</td><td>8551</td><td>APTO</td></tr></tbody></table>				Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado	3	NEIVA MARIA DOS SANTOS SILVA	8551	APTO																																												
Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado																																																				
3	NEIVA MARIA DOS SANTOS SILVA	8551	APTO																																																				
<table><thead><tr><th>Cargo: AGENTE DE APOIO</th><th>Nome Candidato</th><th>Nº Inscrição</th><th>Resultado</th></tr></thead><tbody><tr><td>140</td><td>REGIANE BARBOZA DOS SANTOS</td><td>10588</td><td>APTO</td></tr><tr><td>141</td><td>PATRICIA EMANUELE DE ARAUJO</td><td>3937</td><td>ELIMINADO</td></tr></tbody></table>				Cargo: AGENTE DE APOIO	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado	140	REGIANE BARBOZA DOS SANTOS	10588	APTO	141	PATRICIA EMANUELE DE ARAUJO	3937	ELIMINADO																																								
Cargo: AGENTE DE APOIO	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado																																																				
140	REGIANE BARBOZA DOS SANTOS	10588	APTO																																																				
141	PATRICIA EMANUELE DE ARAUJO	3937	ELIMINADO																																																				
<table><thead><tr><th>Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL</th><th>Nome Candidato</th><th>Nº Inscrição</th><th>Resultado</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>ESTER DOS SANTOS</td><td>1214</td><td>APTO</td></tr><tr><td>2</td><td>ROSELI SILVA DE OLIVEIRA</td><td>7855</td><td>APTO</td></tr><tr><td>4</td><td>GRACIELI CRISTINE NEJA</td><td>4791</td><td>APTO</td></tr><tr><td>5</td><td>SILVANA DE CAMARGO</td><td>5393</td><td>APTO</td></tr><tr><td>6</td><td>CASSIANE GIRARDI TOMASZEWSKI ZENATTI</td><td>9450</td><td>APTO</td></tr><tr><td>7</td><td>WANDERLEIA APARECIDA CRIVELATTI</td><td>732</td><td>APTO</td></tr><tr><td>8</td><td>ANA SILVIA TRAMONTIN</td><td>8502</td><td>APTO</td></tr><tr><td>9</td><td>NEILA PAULA ARRUDA</td><td>10451</td><td>APTO</td></tr><tr><td>10</td><td>THAIS HAUENSTEIN OLIVEIRA</td><td>8121</td><td>APTO</td></tr><tr><td>11</td><td>SILVANE DOS SANTOS DE MOURA MACAGNAN</td><td>8266</td><td>APTO</td></tr><tr><td>12</td><td>ELIANE BORTOLINI</td><td>8667</td><td>APTO</td></tr><tr><td>13</td><td>ANA PAULA FRESCHLAK SCHIMANSKI</td><td>4849</td><td>APTO</td></tr></tbody></table>				Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado	1	ESTER DOS SANTOS	1214	APTO	2	ROSELI SILVA DE OLIVEIRA	7855	APTO	4	GRACIELI CRISTINE NEJA	4791	APTO	5	SILVANA DE CAMARGO	5393	APTO	6	CASSIANE GIRARDI TOMASZEWSKI ZENATTI	9450	APTO	7	WANDERLEIA APARECIDA CRIVELATTI	732	APTO	8	ANA SILVIA TRAMONTIN	8502	APTO	9	NEILA PAULA ARRUDA	10451	APTO	10	THAIS HAUENSTEIN OLIVEIRA	8121	APTO	11	SILVANE DOS SANTOS DE MOURA MACAGNAN	8266	APTO	12	ELIANE BORTOLINI	8667	APTO	13	ANA PAULA FRESCHLAK SCHIMANSKI	4849	APTO
Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado																																																				
1	ESTER DOS SANTOS	1214	APTO																																																				
2	ROSELI SILVA DE OLIVEIRA	7855	APTO																																																				
4	GRACIELI CRISTINE NEJA	4791	APTO																																																				
5	SILVANA DE CAMARGO	5393	APTO																																																				
6	CASSIANE GIRARDI TOMASZEWSKI ZENATTI	9450	APTO																																																				
7	WANDERLEIA APARECIDA CRIVELATTI	732	APTO																																																				
8	ANA SILVIA TRAMONTIN	8502	APTO																																																				
9	NEILA PAULA ARRUDA	10451	APTO																																																				
10	THAIS HAUENSTEIN OLIVEIRA	8121	APTO																																																				
11	SILVANE DOS SANTOS DE MOURA MACAGNAN	8266	APTO																																																				
12	ELIANE BORTOLINI	8667	APTO																																																				
13	ANA PAULA FRESCHLAK SCHIMANSKI	4849	APTO																																																				

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																																																																																																																	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 6 de 26																																																																																																																																	
<table><thead><tr><th></th><th></th><th></th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>14</td><td>MARIA HELENA DA SILVA ARCELES</td><td>10284</td><td>APTO</td></tr><tr><td>15</td><td>MARCIA KOSLOWSKI MONTEIRO</td><td>3191</td><td>APTO</td></tr><tr><td>16</td><td>GABRIELA APARECIDA SULZBACHER</td><td>4534</td><td>APTO</td></tr><tr><td>17</td><td>SANDRA RENATA DONADEL DOS SANTOS</td><td>8180</td><td>APTO</td></tr><tr><td>18</td><td>GISELE SOARES FRANCO</td><td>8611</td><td>APTO</td></tr><tr><td>19</td><td>GISELY MAYSA PEGORARO CORREIA</td><td>5553</td><td>ELIMINADO</td></tr><tr><td>20</td><td>SANDRA REGINA PINTO RAMOS DA SILVA</td><td>5416</td><td>APTO</td></tr><tr><td>21</td><td>ANA ELISA ELICKER</td><td>3961</td><td>APTO</td></tr><tr><td>22</td><td>ANIELLY MARIAH DA SILVA</td><td>817</td><td>APTO</td></tr><tr><td>23</td><td>ANA CLAUDIA DALMINA</td><td>477</td><td>APTO</td></tr><tr><td>24</td><td>MYRIAM GABRIELY MOREIRA VITAL</td><td>13194</td><td>APTO</td></tr></tbody></table>								14	MARIA HELENA DA SILVA ARCELES	10284	APTO	15	MARCIA KOSLOWSKI MONTEIRO	3191	APTO	16	GABRIELA APARECIDA SULZBACHER	4534	APTO	17	SANDRA RENATA DONADEL DOS SANTOS	8180	APTO	18	GISELE SOARES FRANCO	8611	APTO	19	GISELY MAYSA PEGORARO CORREIA	5553	ELIMINADO	20	SANDRA REGINA PINTO RAMOS DA SILVA	5416	APTO	21	ANA ELISA ELICKER	3961	APTO	22	ANIELLY MARIAH DA SILVA	817	APTO	23	ANA CLAUDIA DALMINA	477	APTO	24	MYRIAM GABRIELY MOREIRA VITAL	13194	APTO																																																																																
14	MARIA HELENA DA SILVA ARCELES	10284	APTO																																																																																																																																
15	MARCIA KOSLOWSKI MONTEIRO	3191	APTO																																																																																																																																
16	GABRIELA APARECIDA SULZBACHER	4534	APTO																																																																																																																																
17	SANDRA RENATA DONADEL DOS SANTOS	8180	APTO																																																																																																																																
18	GISELE SOARES FRANCO	8611	APTO																																																																																																																																
19	GISELY MAYSA PEGORARO CORREIA	5553	ELIMINADO																																																																																																																																
20	SANDRA REGINA PINTO RAMOS DA SILVA	5416	APTO																																																																																																																																
21	ANA ELISA ELICKER	3961	APTO																																																																																																																																
22	ANIELLY MARIAH DA SILVA	817	APTO																																																																																																																																
23	ANA CLAUDIA DALMINA	477	APTO																																																																																																																																
24	MYRIAM GABRIELY MOREIRA VITAL	13194	APTO																																																																																																																																
<table><thead><tr><th>Cargo: AGENTE DE APOIO</th><th>Nome Candidato</th><th>Nº Inscrição</th><th>Resultado</th></tr></thead><tbody><tr><td>133</td><td>EGNEIA APARECIDA CUNHA GARCIA CAROLINO</td><td>7668</td><td>APTO</td></tr><tr><td>134</td><td>JAQUELINE DA SILVA ALIXANDRE</td><td>4864</td><td>ELIMINADO</td></tr><tr><td>135</td><td>EDUARDA RODRIGUES</td><td>9962</td><td>APTO</td></tr><tr><td>136</td><td>ALEXANDRE DOS SANTOS</td><td>5102</td><td>APTO</td></tr><tr><td>137</td><td>EZEQUIEL WEIBER DE OLIVEIRA</td><td>3595</td><td>APTO</td></tr><tr><td>138</td><td>DAVI VILACA TELLES</td><td>4813</td><td>APTO</td></tr><tr><td>139</td><td>ISABELLE LOUISE LOPES DE PAULA</td><td>596</td><td>APTO</td></tr><tr><td>142</td><td>GABRIEL SANTOS RAMOS</td><td>4579</td><td>APTO</td></tr><tr><td>143</td><td>CAROLINE FERNANDES</td><td>1798</td><td>APTO</td></tr><tr><td>144</td><td>LETICIA LINO DA SILVA</td><td>2108</td><td>APTO</td></tr><tr><td>145</td><td>SOLANGE MACIEL DO PRADO FAGUNDES</td><td>10583</td><td>APTO</td></tr><tr><td>146</td><td>RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS PAULA</td><td>6463</td><td>APTO</td></tr><tr><td>147</td><td>SIMONE CRISTINA BARBOSA</td><td>4081</td><td>APTO</td></tr><tr><td>148</td><td>JOCIELI APARECIDA DE OLIVEIRA</td><td>2221</td><td>ELIMINADO</td></tr><tr><td>149</td><td>DENIZE LOREIRO CABRAL</td><td>12160</td><td>APTO</td></tr><tr><td>150</td><td>EDUARDO RAMALHO RICARDO</td><td>2451</td><td>ELIMINADO</td></tr><tr><td>151</td><td>EVANDRO MATOS BARREIRO</td><td>6174</td><td>APTO</td></tr><tr><td>152</td><td>JESSICA FERNANDA OTTOMAYER</td><td>3587</td><td>APTO</td></tr><tr><td>153</td><td>PRISCILA THAIS BORGES DA FONSECA WELTER</td><td>941</td><td>APTO</td></tr><tr><td>154</td><td>JESSICA SANTOS</td><td>766</td><td>APTO</td></tr><tr><td>155</td><td>MATHEUS BERALDO VALOTA</td><td>3028</td><td>APTO</td></tr><tr><td>156</td><td>THIAGO PERREZ DA SILVA</td><td>7335</td><td>APTO</td></tr><tr><td>157</td><td>THALIA RUTTMANN DA SILVA</td><td>14042</td><td>APTO</td></tr><tr><td>158</td><td>RENATA VIEIRA CHAVES</td><td>5440</td><td>APTO</td></tr><tr><td>159</td><td>HELOISA EMANUELL DOS SANTOS GEBAUER</td><td>4871</td><td>APTO</td></tr><tr><td>160</td><td>RENATO DE OLIVEIRA CARVALHO</td><td>1038</td><td>APTO</td></tr><tr><td>161</td><td>MATHEUS HENRIQUE RIGO CARDOSO</td><td>1571</td><td>APTO</td></tr><tr><td>162</td><td>MARIA ENIEDA DA SILVA PLAKITQUEN</td><td>3476</td><td>ELIMINADO</td></tr><tr><td>163</td><td>RICARDO FERREIRA PEREIRA</td><td>985</td><td>APTO</td></tr><tr><td>164</td><td>EDIELSON CHAGAS MENDES</td><td>8772</td><td>APTO</td></tr><tr><td>165</td><td>ALESSANDRA MATTER RODRIGUES</td><td>578</td><td>APTO</td></tr></tbody></table>				Cargo: AGENTE DE APOIO	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado	133	EGNEIA APARECIDA CUNHA GARCIA CAROLINO	7668	APTO	134	JAQUELINE DA SILVA ALIXANDRE	4864	ELIMINADO	135	EDUARDA RODRIGUES	9962	APTO	136	ALEXANDRE DOS SANTOS	5102	APTO	137	EZEQUIEL WEIBER DE OLIVEIRA	3595	APTO	138	DAVI VILACA TELLES	4813	APTO	139	ISABELLE LOUISE LOPES DE PAULA	596	APTO	142	GABRIEL SANTOS RAMOS	4579	APTO	143	CAROLINE FERNANDES	1798	APTO	144	LETICIA LINO DA SILVA	2108	APTO	145	SOLANGE MACIEL DO PRADO FAGUNDES	10583	APTO	146	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS PAULA	6463	APTO	147	SIMONE CRISTINA BARBOSA	4081	APTO	148	JOCIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	2221	ELIMINADO	149	DENIZE LOREIRO CABRAL	12160	APTO	150	EDUARDO RAMALHO RICARDO	2451	ELIMINADO	151	EVANDRO MATOS BARREIRO	6174	APTO	152	JESSICA FERNANDA OTTOMAYER	3587	APTO	153	PRISCILA THAIS BORGES DA FONSECA WELTER	941	APTO	154	JESSICA SANTOS	766	APTO	155	MATHEUS BERALDO VALOTA	3028	APTO	156	THIAGO PERREZ DA SILVA	7335	APTO	157	THALIA RUTTMANN DA SILVA	14042	APTO	158	RENATA VIEIRA CHAVES	5440	APTO	159	HELOISA EMANUELL DOS SANTOS GEBAUER	4871	APTO	160	RENATO DE OLIVEIRA CARVALHO	1038	APTO	161	MATHEUS HENRIQUE RIGO CARDOSO	1571	APTO	162	MARIA ENIEDA DA SILVA PLAKITQUEN	3476	ELIMINADO	163	RICARDO FERREIRA PEREIRA	985	APTO	164	EDIELSON CHAGAS MENDES	8772	APTO	165	ALESSANDRA MATTER RODRIGUES	578	APTO
Cargo: AGENTE DE APOIO	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado																																																																																																																																
133	EGNEIA APARECIDA CUNHA GARCIA CAROLINO	7668	APTO																																																																																																																																
134	JAQUELINE DA SILVA ALIXANDRE	4864	ELIMINADO																																																																																																																																
135	EDUARDA RODRIGUES	9962	APTO																																																																																																																																
136	ALEXANDRE DOS SANTOS	5102	APTO																																																																																																																																
137	EZEQUIEL WEIBER DE OLIVEIRA	3595	APTO																																																																																																																																
138	DAVI VILACA TELLES	4813	APTO																																																																																																																																
139	ISABELLE LOUISE LOPES DE PAULA	596	APTO																																																																																																																																
142	GABRIEL SANTOS RAMOS	4579	APTO																																																																																																																																
143	CAROLINE FERNANDES	1798	APTO																																																																																																																																
144	LETICIA LINO DA SILVA	2108	APTO																																																																																																																																
145	SOLANGE MACIEL DO PRADO FAGUNDES	10583	APTO																																																																																																																																
146	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS PAULA	6463	APTO																																																																																																																																
147	SIMONE CRISTINA BARBOSA	4081	APTO																																																																																																																																
148	JOCIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	2221	ELIMINADO																																																																																																																																
149	DENIZE LOREIRO CABRAL	12160	APTO																																																																																																																																
150	EDUARDO RAMALHO RICARDO	2451	ELIMINADO																																																																																																																																
151	EVANDRO MATOS BARREIRO	6174	APTO																																																																																																																																
152	JESSICA FERNANDA OTTOMAYER	3587	APTO																																																																																																																																
153	PRISCILA THAIS BORGES DA FONSECA WELTER	941	APTO																																																																																																																																
154	JESSICA SANTOS	766	APTO																																																																																																																																
155	MATHEUS BERALDO VALOTA	3028	APTO																																																																																																																																
156	THIAGO PERREZ DA SILVA	7335	APTO																																																																																																																																
157	THALIA RUTTMANN DA SILVA	14042	APTO																																																																																																																																
158	RENATA VIEIRA CHAVES	5440	APTO																																																																																																																																
159	HELOISA EMANUELL DOS SANTOS GEBAUER	4871	APTO																																																																																																																																
160	RENATO DE OLIVEIRA CARVALHO	1038	APTO																																																																																																																																
161	MATHEUS HENRIQUE RIGO CARDOSO	1571	APTO																																																																																																																																
162	MARIA ENIEDA DA SILVA PLAKITQUEN	3476	ELIMINADO																																																																																																																																
163	RICARDO FERREIRA PEREIRA	985	APTO																																																																																																																																
164	EDIELSON CHAGAS MENDES	8772	APTO																																																																																																																																
165	ALESSANDRA MATTER RODRIGUES	578	APTO																																																																																																																																

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																																																									
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 7 de 26																																																																									
<table><tbody><tr><td>166</td><td>CAMILA ROCHA DE SOUZA</td><td>1865</td><td>ELIMINADO</td></tr><tr><td>167</td><td>JACKELINE FRANK MARQUES</td><td>13150</td><td>APTO</td></tr><tr><td>168</td><td>POLLYANA MARIA FERLA FERRARI</td><td>10889</td><td>APTO</td></tr><tr><td>169</td><td>GABRIELLY VITORIA RODRIGUES ESTIGARRIBIA</td><td>10987</td><td>ELIMINADO</td></tr><tr><td>170</td><td>ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR</td><td>13559</td><td>APTO</td></tr><tr><td>171</td><td>DHONSILLY GABRIELLY DOMINGOS FREIRE</td><td>12035</td><td>INAPTO TEMPORÁRIO</td></tr><tr><td>172</td><td>EMANUELLY ALINE GOMES</td><td>4289</td><td>ELIMINADO</td></tr><tr><td>173</td><td>LETICIA KLATIK SUGAWARA</td><td>9824</td><td>ELIMINADO</td></tr><tr><td>174</td><td>ANA SILVIA SANTETTI ROCHA</td><td>4957</td><td>APTO</td></tr><tr><td>175</td><td>SANDRA ALACRINO PEGO LIMA</td><td>2028</td><td>APTO</td></tr><tr><td>176</td><td>JESSICA DE OLIVEIRA FARIA ALMEIDA</td><td>1626</td><td>APTO</td></tr><tr><td>177</td><td>ALICE SOARES CORONEL</td><td>4300</td><td>ELIMINADO</td></tr><tr><td>178</td><td>LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES</td><td>4650</td><td>APTO</td></tr><tr><td>179</td><td>ELIZANDRA APARECIDA TOMAS MICHALSKI</td><td>11935</td><td>APTO</td></tr><tr><td>180</td><td>SIRLENE MARA DA SILVA RECK</td><td>7868</td><td>APTO</td></tr><tr><td>181</td><td>CLENICE BONORA</td><td>8368</td><td>APTO</td></tr><tr><td>182</td><td>SOLANGE DA SILVA MONTEIRO SIQUEIRA</td><td>14077</td><td>APTO</td></tr><tr><td>183</td><td>ELIANE JUNG POTOLANN</td><td>599</td><td>APTO</td></tr></tbody></table>				166	CAMILA ROCHA DE SOUZA	1865	ELIMINADO	167	JACKELINE FRANK MARQUES	13150	APTO	168	POLLYANA MARIA FERLA FERRARI	10889	APTO	169	GABRIELLY VITORIA RODRIGUES ESTIGARRIBIA	10987	ELIMINADO	170	ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	13559	APTO	171	DHONSILLY GABRIELLY DOMINGOS FREIRE	12035	INAPTO TEMPORÁRIO	172	EMANUELLY ALINE GOMES	4289	ELIMINADO	173	LETICIA KLATIK SUGAWARA	9824	ELIMINADO	174	ANA SILVIA SANTETTI ROCHA	4957	APTO	175	SANDRA ALACRINO PEGO LIMA	2028	APTO	176	JESSICA DE OLIVEIRA FARIA ALMEIDA	1626	APTO	177	ALICE SOARES CORONEL	4300	ELIMINADO	178	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	4650	APTO	179	ELIZANDRA APARECIDA TOMAS MICHALSKI	11935	APTO	180	SIRLENE MARA DA SILVA RECK	7868	APTO	181	CLENICE BONORA	8368	APTO	182	SOLANGE DA SILVA MONTEIRO SIQUEIRA	14077	APTO	183	ELIANE JUNG POTOLANN	599	APTO
166	CAMILA ROCHA DE SOUZA	1865	ELIMINADO																																																																								
167	JACKELINE FRANK MARQUES	13150	APTO																																																																								
168	POLLYANA MARIA FERLA FERRARI	10889	APTO																																																																								
169	GABRIELLY VITORIA RODRIGUES ESTIGARRIBIA	10987	ELIMINADO																																																																								
170	ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	13559	APTO																																																																								
171	DHONSILLY GABRIELLY DOMINGOS FREIRE	12035	INAPTO TEMPORÁRIO																																																																								
172	EMANUELLY ALINE GOMES	4289	ELIMINADO																																																																								
173	LETICIA KLATIK SUGAWARA	9824	ELIMINADO																																																																								
174	ANA SILVIA SANTETTI ROCHA	4957	APTO																																																																								
175	SANDRA ALACRINO PEGO LIMA	2028	APTO																																																																								
176	JESSICA DE OLIVEIRA FARIA ALMEIDA	1626	APTO																																																																								
177	ALICE SOARES CORONEL	4300	ELIMINADO																																																																								
178	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	4650	APTO																																																																								
179	ELIZANDRA APARECIDA TOMAS MICHALSKI	11935	APTO																																																																								
180	SIRLENE MARA DA SILVA RECK	7868	APTO																																																																								
181	CLENICE BONORA	8368	APTO																																																																								
182	SOLANGE DA SILVA MONTEIRO SIQUEIRA	14077	APTO																																																																								
183	ELIANE JUNG POTOLANN	599	APTO																																																																								
*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.																																																																											
2. Publicação: Cascavel, 06 de abril de 2023.																																																																											
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas																																																																											
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão																																																																											

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 8 de 26	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL			
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 230/2023 - GAB			
Na Portaria nº 230/2023-GAB publicada no "Órgão Oficial Eletrônico – Município de Cascavel" de 15/03/2023, edição nº 3.428;			
ONDE SE LÊ			
(...) Art. 1º. PRORROGAR, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, a cédência da servidora SANDRA RECH, matrícula nº 19.661-1, ocupante do cargo de Assistente Social, concedida por meio da Portaria nº 1.545/2022 – GAB, para prestar serviços à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, com ônus para a origem, mediante ressarcimento da remuneração e encargos.			
(...) LEIA-SE			
Art. 1º. PRORROGAR, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, a cédência da servidora SANDRA RECH, matrícula nº 19.661-1, ocupante do cargo de Assistente Social, concedida por meio da Portaria nº 1.545/2022 – GAB, para prestar serviços à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, com ônus para a origem, mediante ressarcimento da remuneração e encargos.			
GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 05 de abril de 2023.			
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão			
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 9 de 26	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL			
PORTARIA Nº 418/2023 - GAB			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,			
RESOLVE			
Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata nomeada por meio da Portaria nº 320/2023 – GAB, de 10/03/2023, e convocada para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso nº 052/2023, de 28/01/2023, que desistiu dos direitos advindos do concurso:			
CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
NOME	INSCRIÇÃO		
ZILDA BRUNO DOS SANTOS	23600		
GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 27 de março de 2023.			
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas			
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão			
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 9 de 26	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL			
PORTARIA Nº 422/2023 - GAB			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,			
RESOLVE			
Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação das candidatas nomeadas por meio da Portaria nº 350/2023 – GAB, de 17/03/2023, e convocadas para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso nº 024/2023, de 28/01/2023, que solicitou alteração de classificação ou que desistiu dos direitos advindos do concurso:			
CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
AGENTE ADMINISTRATIVO			
NOME	INSCRIÇÃO		
ISABELA DOS SANTOS	164846		
Art. 3º. Candidatas que desistiram dos direitos advindos do concurso:			
CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
AGENTE ADMINISTRATIVO			
NOME	INSCRIÇÃO		
ANA CAROLINA NOVAK DA CUNHA	164461		
AMANDA LINDNER CRUZ	173688		
GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 27 de março de 2023.			
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas			
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão			
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal			

CONTINUA 7

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 10 de 26	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL PORTARIA Nº 420/2023 - GAB			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,			
RESOLVE			
Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação das candidatas nomeadas por meio da Portaria n.º 246/2023 – GAB, de 23/02/2023, e convocadas para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso n.º 018/2023, de 23/01/2023, que desistiu dos direitos advindos do concurso ou que solicitou alteração de classificação.			
Art. 2º. Candidatas que desistiram dos direitos advindos do concurso:			
CARGO DE NÍVEL MÉDIO AGENTE DE APOIO			
NOME	INSCRIÇÃO		
AYLA FATIMA FUNEZ	6192		
ANNA LUIZA DE OLIVEIRA	13827		
Art. 3º. Candidata que solicitou alteração de classificação:			
CARGO DE NÍVEL MÉDIO AGENTE DE APOIO			
NOME	INSCRIÇÃO		
CAROLINE ANDRESSA BATISTA	3094		
GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 27 de março de 2023.			
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas	VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 11 de 26	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL PORTARIA Nº 425/2023 - GAB			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991,			
Art. 1º. NOMEAR , em caráter efetivo, o seguinte candidato, regido pelo regime Estatutário:			
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			
NÍVEL I	CLASSE A11	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 1.971,75
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
EDUARDO ANTONIO REMOR	108650567	8451	
Art. 2º. O candidato nomeado no artigo 1º terá sua lotação definida no ato da posse.			
Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 365/2022, de 10/10/2022 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 009/2023, de 05/01/2023, convocado pelo Edital de Concurso n.º 025/2023, de 26/01/2023, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.			
Art. 4º. Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.			
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 28 de março de 2023.			
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas	VANILSE DA SILVA POHL Secretária Mun. de Planejamento e Gestão	LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 11 de 26	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL PORTARIA Nº 426/2023 - GAB			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991,			
RESOLVE			
Art. 1º. NOMEAR , em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:			
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR – GSU CARGO: MÉDICO 40 HORAS – GENERALISTA			
NÍVEL I	CLASSE F24	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 22.180,88
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
TALITA FERREIRA DE ALMEIDA	***05159	7190	
KEZZYO MEDEIROS LACERDA	***892	8917	
RAFAELA CRISTINA ECKER PASSARELLO	***88687	3071	
MAYARA LETICIA QUADRI	***2928	10631	
GUSTAVO YUJI SAKAI	***40216	10414	
ROSIMERI LIMA TOME	***2645	7326	
Art. 2º. Os candidatos nomeados no artigo 1º terão sua lotação definida no ato da posse.			
Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 62/2020, de 13/03/2020 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 060/2021, de 05/03/2021, convocados pelo Edital de Concurso n.º 047/2023, de 24/02/2023, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.			
Art. 4º. O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.			
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 28 de março de 2023.			
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas	VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 12 de 26	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL PORTARIA Nº 421/2023 - GAB			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,			
RESOLVE			
Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata nomeada por meio da Portaria n.º 349/2023 – GAB, de 17/03/2023, e convocada para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso n.º 023/2023, de 26/01/2023, que solicitou alteração de classificação:			
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR MÉDICO 40 HORAS – GENERALISTA			
NOME	INSCRIÇÃO		
GREICY KIEL	4349		
GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 27 de março de 2023.			
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas	VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 12 de 26	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL PORTARIA Nº 422/2023 - GAB			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991,			
Art. 1º. NOMEAR , em caráter efetivo, o seguinte candidato, regido pelo regime Estatutário:			
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR – GSU CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA			
NÍVEL I	CLASSE B29	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 7.005,09
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
RODRIGO SCHMITT MOSCON	***75966	5286	
Art. 2º. O candidato nomeado no artigo 1º terá sua lotação definida no ato da posse.			
Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 365/2022, de 10/10/2022 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 009/2023, de 05/01/2023, convocado pelo Edital de Concurso n.º 049/2023, de 27/02/2023, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.			
Art. 4º. Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.			
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 28 de março de 2023.			
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas	VANILSE DA SILVA POHL Secretária Mun. de Planejamento e Gestão	LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 12 de 26	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL PORTARIA Nº 429/2023 - GAB			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991,			
RESOLVE			
Art. 1º. NOMEAR , em caráter efetivo, as seguintes candidatas, regidas pelo regime Estatutário:			
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR – GSU CARGO: PSICÓLOGO			
NÍVEL I	CLASSE B16	ESTÁGIO 01	VENCIMENTO INICIAL: R\$ 3.822,79
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	
CRISTINA ALINE SCHLOSSER	***4031	623712	
ADELANY MARIELCY RODRIGUES DOS SANTOS	***7812	623893	
Art. 2º. As candidatas nomeadas no artigo 1º terão a sua lotação definida no ato da posse.			
Art. 3º. A nomeação de que trata o artigo 1º é decorrente da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso n.º 064/2017, de 19/05/2017 e homologado pelo Edital de Concurso n.º 134/2017, de 05/09/2017, convocados pelo Edital de Concurso n.º 041/2023, de 22/02/2023, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.			
Art. 4º. A candidata que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal n.º 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.			
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.			
GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 28 de março de 2023.			
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas	VANILSE DA SILVA POHL Secretária Mun. de Planejamento e Gestão	LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 13 de 26	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL PORTARIA Nº 420/2023 - GAB			
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,			
RESOLVE			
Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação das candidatas nomeadas por meio da Portaria n.º 348/2023 – GAB, de 17/03/2023, e convocadas para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso n.º 021/2023, de 26/01/2023, que solicitou alteração de classificação ou que não compareceu para assumir a vaga dentro do prazo estabelecido:			
Art. 2º. Candidata que solicitou alteração de classificação:			
CARGO OCUPACIONAL: TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	INSCRIÇÃO		
JOSIANE MARIA MORETO DE ALMEIDA	23807		
Art. 3º. Candidata que não compareceu para assumir a vaga dentro do prazo estabelecido:			
CARGO OCUPACIONAL: TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	INSCRIÇÃO		
EVELYN SIMOES PERGAMENE CAZAL	22906		
GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 27 de março de 2023.			
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora de Gestão de Pessoas	VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 14 de 26	
EDITAL Nº 16/2023 SETOR DE ISSQN			
Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel com fundamento no Art. 7º, 39, 90, 117 e 118 da Lei Complementar 001/2001, CONSIDERANDO que não foi possível a intimação do representante legal por outros meios, INTIMA a empresa A. R. ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 29.224.467/0001-05 e Cadastro Municipal: 63006723 a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, para efetuar o recolhimento do valor constituído por meio do Auto de Lançamento e Imposição de Multa n.º 4/2023 e Auto de Infração n.º 4/2023 – Processo Administrativo Fiscal n.º 95227/2022, ou apresentar impugnação, conforme Art. 3º, 43 da LC 92/2017.			
Publique-se.			
Cascavel, 10 de março de 2023.			
Sandro Giovanni Leite Auditor Fiscal de Tributos Municipais Matrícula n.º 23.310-2			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 14 de 26	
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR MEIO DO EDITAL Nº 01/2023.			
A Secretária Municipal de Assistência Social, em cumprimento à Lei Federal n.º 13.019/2014, ao Decreto Municipal n.º 13.132/2016 e à Resolução 019/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) vêm requerer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Chamamento Público por meio do Edital n.º 01/2023 que tem por objeto seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSC), para a execução de iniciação esportiva para crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos no município de Cascavel, mediante a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, totalizando o montante financeiro de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).			
Cascavel, 10 de abril de 2023.			
HUDSON MÁRCIO MORESCHI JUNIOR Secretário Municipal de Assistência Social			
Autorizo a abertura de Chamamento Público por meio do Edital n.º 01/2023, nos moldes da Lei Federal n.º 13.019/2014, do Decreto Municipal n.º 13.132/2016 e Resolução 019/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
Cascavel, 10 de abril de 2023.			
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal de Cascavel			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 15 de 26	
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR MEIO DO EDITAL Nº 02/2023.			
A Secretária Municipal de Assistência Social, em cumprimento à Lei Federal n.º 13.019/2014, ao Decreto Municipal n.º 13.132/2016 e à Resolução 019/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) vêm requerer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Chamamento Público por meio do Edital n.º 02/2023 que tem por objeto seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSC), para a execução de projetos voltados ao atendimento de criança e adolescente no município de Cascavel, mediante a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, totalizando o montante financeiro de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).			
Cascavel, 10 de abril de 2023.			
HUDSON MÁRCIO MORESCHI JUNIOR Secretário Municipal de Assistência Social			
Autorizo a abertura de Chamamento Público por meio do Edital n.º 02/2023, nos moldes da Lei Federal n.º 13.019/2014, do Decreto Municipal n.º 13.132/2016 e Resolução 019/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
Cascavel, 10 de abril de 2023.			
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal de Cascavel			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 15 de 26	
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR MEIO DO EDITAL Nº 03/2023.			
A Secretária Municipal de Assistência Social, em cumprimento à Lei Federal n.º 13.019/2014, ao Decreto Municipal n.º 13.132/2016 e à Resolução 019/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) vêm requerer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Chamamento Público por meio do Edital n.º 03/2023 que tem por objeto seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) inscritas em Programa de Aprendizagem Profissional, para implementar e fortalecer a pré aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 18 anos incompletos no município de Cascavel, mediante a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, totalizando o montante financeiro de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).			
Cascavel, 10 de abril de 2023.			
HUDSON MÁRCIO MORESCHI JUNIOR Secretário Municipal de Assistência Social			
Autorizo a abertura de Chamamento Público por meio do Edital n.º 03/2023, nos moldes da Lei Federal n.º 13.019/2014, do Decreto Municipal n.º 13.132/2016 e Resolução 019/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
Cascavel, 10 de abril de 2023.			
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal de Cascavel			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 15 de 26	
AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR MEIO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023.			
A Secretária Municipal de Assistência Social, em cumprimento à Lei Federal n.º 13.019/2014, ao Decreto Municipal n.º 13.132/2016 e à Resolução 019/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) vêm requerer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para a realização de Chamamento Público por meio do Termo de Referência n.º 01/2023 que tem por objeto formalizar parceria com a Entidade RECANTO DA CRIANÇA por meio de Termo de Fomento, visando apoiar e qualificar o Serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, mediante a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, totalizando o montante financeiro de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).			
Cascavel, 10 de abril de 2023.			
HUDSON MÁRCIO MORESCHI JUNIOR Secretário Municipal de Assistência Social			
Autorizo a realização de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público por meio do Termo de Referência n.º 01/2023, nos moldes da Lei Federal n.º 13.019/2014, do Decreto Municipal n.º 13.132/2016 e Resolução 019/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
Cascavel, 10 de abril de 2023.			
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal de Cascavel			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 16 de 26	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – MC			
OBJETO: Seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSC), para a execução de iniciação esportiva para crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, no município de cascavel pelo período de até 18 (dezoito) meses.			
MONTANTE TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).			
CLASSIFICAÇÃO	ORÇAMENTARIA:	09.003.08.243.0053.6149.3.1.50.43.00.00,	
09.003.08.243.0053.6149.3.1.50.43.00.00,	09.003.08.243.0053.6149.4.4.50.42.00.00,		
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03 - Fundo da Infância e Adolescência - FIA Municipal.			
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Até as 17:00 horas do dia 26/05/2023.			
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.			
ASSINATURAS: Hudson Márcio Moreschi Junior Maria Tereza Chaves			
A íntegra do edital de chamamento público n.º 01/2023 e seus anexos encontram-se publicados no Órgão Oficial do Município de cascavel https://cascaavel.atende.net/diariooficial/edicao , caderno 03, e no site Assistir Vidas: https://www.assistirvidas.com.br/editais , na data de 11/04/2023.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 16 de 26	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – MC			
OBJETO: Seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSC), para a execução de projetos voltados para o atendimento de criança e adolescente no município de cascavel pelo período de até 18 (dezoito) meses.			
MONTANTE TOTAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).			
CLASSIFICAÇÃO	ORÇAMENTARIA:	09.003.08.243.0053.6149.3.1.50.43.00.00,	
09.003.08.243.0053.6149.3.1.50.43.00.00,	09.003.08.243.0053.6149.4.4.50.42.00.00,		
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03 - Fundo da Infância e Adolescência - FIA Municipal.			
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Até as 17:00 horas do dia 26/05/2023.			
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.			
ASSINATURAS: Hudson Márcio Moreschi Junior Maria Tereza Chaves			
A íntegra do edital de chamamento público n.º 02/2023 e seus anexos encontram-se publicados no Órgão Oficial do Município de cascavel https://cascaavel.atende.net/diariooficial/edicao , caderno 03, e no site Assistir Vidas: https://www.assistirvidas.com.br/editais , na data de 11/04/2023.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		11 de abril de 2023 - Página 17 de 26	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.			
CONCEDENTE: Município de Cascavel - Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA).			
OSC PARCEIRA: Associação Recanto da Criança.			
SERVIÇO OFERTADO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar.			
INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Fomento.			
VIGÊNCIA: Até 18 meses.			
OTAL DA TRANSFERÊNCIA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:			
Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos	
03 (FIA Municipal)	09.003.08.243.0053.6149.3.1.50.43.00.00, 09.003.08.243.0053.6149.3.1.50.43.00.00, 09.003.08.243.0053.6149.4.4.50.42.00.00	880	
OBJETO: Formalizar parceria por meio de Termo de Fomento, visando apoiar e qualificar o Serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.			
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de acolhimento, conforme Art. 101, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.			
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA: O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS n.º 109/2009. A medida de proteção de acolhimento para crianças e adolescentes está prevista no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como "medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituída". Segundo as Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, quando detectado a necessidade de proteção da integridade física e psicológica de crianças e adolescentes, essas deverão ser afastadas de sua família de origem sob medida de proteção, devendo ser atendidas em serviços de acolhimento, nas seguintes modalidades: Acolhimento Institucional; Casa Lar; Família Acolhedora; e República.			
Quando o afastamento do convívio familiar for à medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, o município deve buscar a garantia de espaços apropriados que viabilizem o acolhimento digno e seguro, bem como, a capacidade técnica e operacional para promover, no menor tempo possível, o retorno seguro das crianças e dos adolescentes ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem, e, excepcionalmente, em família substituída (adoção, guarda e tutela).			
Viabilizando a garantia do atendimento e da proteção às crianças e aos adolescentes sob medida de proteção de acolhimento, busca-se fomentar as ações ofertadas pela Entidade Recanto da Criança de forma qualificada e personalizada, com atendimento em pequenos grupos e favorecendo o convívio familiar e comunitário, por meio de unidade inserida na comunidade com características residenciais e ambiente acolhedor.			
A proposta de formalização de parceria com a Entidade Recanto da Criança por meio de Termo de Fomento e o valor a ser destinado para o financiamento do serviço, foram definidos e aprovados pelo CMDCA por meio da Resolução n.º 019/2023.			
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE: Considerando que existe o interesse público e recíproco entre administração pública e a OSC Associação Recanto da Criança (Manifestação de Interesse - anexo I), para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, o município por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente propõe o processo de inexigibilidade para a formalização de Termo de Fomento.			
A proposta do processo de Inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal n.º 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as OSC, e em conformidade com o Art. 31 que estabelece que "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC, em razão da natureza singular do			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Orçamento Oficial - Certificação Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3447 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

11 de abril de 2023 - Página 21 de 26

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2022

OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes em atendimento aos servidores de diversos Setores e Divisões pertencentes à Secretaria de Saúde.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
1	OX COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA
2	DEBRIN BRASIL LTDA ME	APROVADA
3	OX COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA
4	OX COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA
5	C.I. CONFECÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA
6	OX COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA
7	OX COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA
8	OX COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA
9	C.I. CONFECÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA
10	C.I. CONFECÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA
11	HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA	DESCLASSIFICADA
12	C.I. CONFECÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA
13	OX COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA
14	OX COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA
15	OX COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA
16	OX COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA
17	OX COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA
18	OX COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA
19	OX COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA
20	OX COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA
21	C.I. CONFECÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA
22	YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI	DESCLASSIFICADA
23	C.I. CONFECÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA
24	C.I. CONFECÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA
25	C.I. CONFECÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA
26	OX COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA
27	C.I. CONFECÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA
28	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	APROVADA
29	ORELY COMPANY	APROVADA
30	ORELY COMPANY	APROVADA
31	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	APROVADA
32	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	APROVADA
33	OX COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA
34	C.I. CONFECÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA
35	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA
36	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA
37	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA
38	CASTRO E CERQUEIRA LTDA	DESCLASSIFICADA
39	ORELY COMPANY	DESCLASSIFICADA
40	C.I. CONFECÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA
41	C.I. CONFECÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA
42	ROS CONFECÇÕES EIRELI	REPROVADO
43	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	APROVADA
44	NUBIA TEIXEIRA DA MAIA	APROVADA
45	OX COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023

Pregão Eletrônico Nº 300/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Preposto, Leonardo Parginhos da Silva.

CONTRATADA: TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.472.900/0001-16, sediada à Avenida Ceará, nº 850, Bairro Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 93.180-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(*) Eurico Dauter Filho.

OBJETO: Registro de preços com vistas à(o) eventual formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para aquisição e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em acordo com a Norma Regulamentadora – NR nº 06 – MTE. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtdde	Valor Unit.	Total
24	VESTIMENTA TIPO CALÇA JARDINEIRA OBJETIVO: PROTEÇÃO DOS PÉS E PERNAS CONTRA UMIDADE E UTILIZAÇÃO COM ESPALDIROR DESCRIÇÃO: PROTEÇÃO ABAIXO DA AXILA, REFORÇO, SUSPENSORIO COM CORDOEL, NA BARRA SUPERIOR PARA AJUSTE CORPORAL JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIESTER RESINADO COM POLICLORETO DE VINILA, COM BOTÕES DE PVC PRETAS SOLDADAS TAMANHO: FAIXA ESCOLHA DE NUMERAÇÃO 33 AO 46 MARCA PRE APROVADA, SEM INDICAÇÕES UNIDADE DE MEDIDA: PRODUTO ADQUIRIDO EM UNIDADES VALIDADE DO PRODUTO: A DATA DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DEVE TER NO MÁXIMO (06) MESES OBSERVAÇÃO: NO MOMENTO DA ENTREGA DO EPI O (CA) DEVERÁ TER VIGENCIA POR MAIS 15 (QUINZE) MESES IDENTIFICAÇÃO: O EPI DEVE SER IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, TAMANHO DA PEÇA E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE NORMAS: NORMA REGULAMENTADORA - NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	VÉRTICE	UND	300	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
27	VESTIMENTA TIPO CONJUNTO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA. OBJETIVO: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÃO COM ÁGUA.	VÉRTICE	UND	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00

Valor Total: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 10 de abril de 2023.

ASSINATURA: Leonardo Parginhos da Silva

Eurico Dauter Filho

A Prefeitura da Autarquia Municipal de Mobilidade, Transição e Cidadania – Transitar, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 15.475, de 28 de maio de 2020, e com fundamento Lei Municipal nº 5.598/2010, alterada pela Lei Municipal nº 7.396/2022.

Considerando os Editais de Concurso da TRANSITAR nº 001/2023 e nº 002/2023, publicados em 16/01/2023, para provimento de vagas em cargos efetivos de seu quadro de pessoal.

Considerando Ofício nº 01/2023 do Centro de Referência em Estudo da Cultura Afro Brasileira de Cascavel – Grupo Afrovida.

RESOLVE

Art. 1º Designar, a fim de preparar a Comissão de Verificação Fenotípica de candidatos às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas do Concurso Público da TRANSITAR, que será responsável em realizar Banca de Verificação Fenotípica e homologar declaração dos candidatos que se autodeclararam de cor preta ou parda, ficando assim constituída:

Representantes do Departamento de Gestão do Trânsito da TRANSITAR:
Títular: **Luiz Claudio Inocencio**, RG 41.600.328-3.
Suplente: **Ricardo Yudi Yamasaki**, RG 27.808.839-9.

Representante do Departamento Jurídico da TRANSITAR:
Títular: **Lauren Pons da Silva Possobon**, RG 10.812.042-8.

Representante do Centro de Referência em Estudo da Cultura Afro Brasileira de Cascavel – Grupo Afrovida:
Títular: **Rosângela de Lima**, RG 7.910.384-5.
1º Suplente: **Kleilton Linhares**, RG 8.167.749-2.
2º Suplente: **Adilson de Amorim**, RG 6.990.801-2.
3º Suplente: **Carlos Roberto Vieira**, RG 3.005.821-6.

Art. 2º Os membros da Comissão não serão remunerados em decorrência de sua participação na Comissão, sendo os serviços prestados considerados de relevante serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 06 de abril de 2023.


Simone Soares
Presidente Transitar

Urua Erechim, 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
(45) 3016-0800 – CNPJ 35.607.532/0001-76

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 183/2023 de 10.04.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 029/2023 de 20.03.2023**, destinado a contratação de empresas para a contratação de empresa (s) para o fornecimento de equipamentos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, que serão utilizados no desenvolvimento das atividades da Apicultura municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o "**Menor Preço Por Item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **ENOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com o item n.º 02 no valor de R\$ 4.850,00 – **ASCINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com os itens n.º 01 e 03 no valor de R\$ 27.900,00 conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N.º 138/2023 e 139/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: ENOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e ASCINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas (mesa desoperculadora, centrifuga elétrica e máquina desoperculadora), que serão utilizados no desenvolvimento das atividades da Apicultura municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento: 287.07.001.20.608.1015.2215.4.4.90.52.00 – **Fonte livre;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1220443-E23

O Paraná

**Pensando em vender
seu imóvel?**

**ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL
O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE
FAZER UM BOM NEGÓCIO.**



MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: DISTRIMAIIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 32.362.306/0001-84
REPRESENTANTE: DIEGO EGEEA DA SILVA BENITEZ
OBJETO: Aquisição de materiais e itens de limpeza e higiene para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais).
VALIDADE: 03/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 03/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p643445a6351ca> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220449-E23



MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 75.014.167/0001-00
REPRESENTANTE: PAULO ANDREI BARAUS
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral, para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R\$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais).
VALIDADE: 04/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 04/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6434475b1acd> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220444-E23



MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0004-97
REPRESENTANTE: ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral, para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R\$ 190.809,00 (cento e noventa mil e oitocentos e nove reais).
VALIDADE: 04/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 04/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p643448e292bb6> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220445-E23



COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO

SOLIDÁRIA DE SANTA LÚCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE

LIIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária de Santa Lúcia inscrita no CNPJ Nº 07.790.130/0001-14 no uso de suas atribuições que lhe confere o ESTATUTO SOCIAL, CONVOCA todos os sócios, para a “Assembleia Geral Extraordinária de liquidação e extinção, a ser realizada, no dia 20 de abril de 2023, no endereço Avenida Americo Mantovani, 210, Centro, Santa Lucia, PR, CEP:85795-000. A instalação da Assembleia Geral Extraordinária será às 12 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 13 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total dos associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 14 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Pauta da AGE:

I – Dissolução: Liquidação e extinção da cooperativa

II – Eleição dos componentes do Conselho Administrativo liquidante;

III – Eleição dos componentes do Conselho Fiscal liquidante;

IV – Assuntos de interesse social.

Santa Lucia, 10 de abril de 2023.

Luiz Carlos Gomes
Diretor Presidente

CI1220450-E23



MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: FRANIELE KRUGER
CNPJ: 32.246.085/0001-89
REPRESENTANTE: FRANIELE KRUGER
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral, para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VALIDADE: 04/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 04/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6434496caf317> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220446-E23



MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 28.467.781/0001-48
REPRESENTANTE: EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral, para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.
VALOR: R\$ 385.420,50 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
VALIDADE: 04/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 04/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p643449f0f4095> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220447-E23



MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 40.087.572/0001-74
REPRESENTANTE: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
OBJETO: Aquisição de materiais e itens de limpeza e higiene para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 11.802,50 (onze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).
VALIDADE: 03/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 03/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p64344425ed39> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220448-E23



MUNICIPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net

CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº 66/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2021 de 16 de Março de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 15/2021 em 24 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC	CANDIDATO	CLASS	CARGO
0003127	GLAUCIMIR HENRIQUE DE LIMA	389	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 11 de abril de 2023 a 18 de abril de 2023, em horário normal de expediente.

Art. 3º - Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar e-mail rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
- Qualificação cadastral (E-social) <http://consultacadastrol.inss.gov.br>
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/MF
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, Histórico escolar para dependentes de 7-14 anos de idade e CPF de todos os dependentes.
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS

EM, 10 de abril de 2023.

Rodrigo Andre Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

João Spagnol
Secretário de Administração

CI1220455-E23



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018.2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048.2023

Objeto: O presente processo licitatório tem por objeto o Registro de Preços para recarga de extintores e aquisição de novos, em atendimento as exigências do Corpo de Bombeiros, para todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como, para os prédios que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Biblioteca, Centro Cultural e Ônibus de Transporte Escolar.

Regime de execução: Menor Preço Por Item;

Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses.

Valor Máximo: Vide Edital;

Protocolo dos envelopes: até as 07:59 do dia 25.04.2023, Sessão pública às 09h00 do mesmo dia, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br;

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia-PR, www.corbelia.atende.net

Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 10.04.2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw

Prefeito Municipal

CI1220432-E23



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049.2023

Objeto: O presente processo licitatório tem por objeto o Registro de Preços referente a Concreto asfalto usado a quente (CBUQ) preparados com agregados pétreos, CAP 50/70, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (Tapa Buracos) no Município de Corbélia.

Regime de execução: Menor Preço Por Item;

Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses.

Valor Máximo: Vide Edital;

Protocolo dos envelopes: até as 07:59 do dia 26.04.2023, Sessão pública às 09h00 do mesmo dia, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br;

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia-PR, www.corbelia.atende.net

Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 10.04.2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw

Prefeito Municipal

CI1220433-E23



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051.2023

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de seguro para veículos oficiais da frota do município de Corbélia, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Regime de execução: Menor Preço Por Lote;

Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses.

Valor Máximo: Vide Edital;

Protocolo dos envelopes: até as 07:59 do dia 02.05.2023, Sessão pública às 09h00 do mesmo dia, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br;

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia-PR, www.corbelia.atende.net

Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 10.04.2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw

Prefeito Municipal

CI1220434-E23



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br / AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

80.881.915/0001-92

Telefax (45) 3237-8000

PORTARIA Nº 051/2023

Data: 10/04/2023

O Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias (valor unitário R\$ 383,96 e valor total de R\$ 767,92) para o **Sr. ANDERSON FERREIRA DO ROSÁRIO** (CPF 093.786.799-35, cargo de Secretário de Esportes e Lazer), em decorrência de viagem para FOZ DO IGUAÇU-PR, nos dias 13 e 14 de abril de 2023, com a finalidade de comparecer ao **VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná – “O Esporte Que Queremos”**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste – PR,

Aos 10 dias do mês de abril de 2023.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1220452-E23

O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?



ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL

O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.